



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PORTARIA Nº 3495, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Instaura inquérito administrativo para apuração de conduta de servidor, conforme processo administrativo nº 74.399.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração de conduta de servidor nos termos do processo administrativo nº 74.399.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de dois mil e dezesseis (03/02/2016).

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Diretor Administrativo